

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a parte abaixo:

EDSON ANTONIO LENZI FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 16/11/1981, natural de Jaboticabal - SP, Advogado, portador carteira de identidade civil nº. 6.829.511-4 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 032.740.359-47, residente e domiciliado na Alameda Prudente de Moraes, 96, Mercês, Curitiba - PR, CEP: 80.430-234.

Único sócio da sociedade empresária limitada denominada “**EMBRASAN – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEANTES LTDA**”, com sede na Rua Anna de Souza, 188 – Mauá – Colombo/PR – 83413-590, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.763.386/0001-30, e com seu contrato social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0932343-8, em sessão de 25/03/2020, resolve alterar seu contrato social nos termos que seguem.

1. INGRESSO DE SÓCIOS

1.1. Ingressa na sociedade, neste ato, **ESTEVAM GUEDES GARCIA**, brasileiro, nascido em 05 de dezembro de 1960, químico, casado sob o regime da comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade de n.º 37221762-X/SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n.º 050.562.028-60, residente e domiciliado na Rua Peru, n.º 51, Bloco B, Apto 214, Bacacheri, em Curitiba/PR, CEP 80.060-205.

1.2. Ingressa na sociedade, neste ato, **OLAMIDE PARTICIPACOES LTDA**, com sede na Rua Adilio Ramos, 2833, Casa 02, Cond Edelweiss IV, Bairro Alto, Curitiba/PR – CEP 82.820-100, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 53.069.791/0001-72, com o seu contrato social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 1212732 6, em sessão de 01/12/2023, neste ato representada por seu administrador CELSO REMEDI NETO, brasileiro, nascido em 12 de março de 1959, comerciante, casado sob o regime da separação de bens, portador da Cédula de Identidade de n.º 2055481-9/SSP/PR, inscrita no CPF/ME sob o n.º 322.225.809-00, residente e domiciliado na Rua Epaminondas Santos, n.º 1869, Bairro Alto, Curitiba/PR – CEP 82.820-090.

2. RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

2.1 O sócio EDSON ANTONIO LENZI FILHO, já qualificado, retira-se da sociedade, neste ato, vendendo e transferindo, neste ato, integralidade de suas quotas aos sócios ingressantes.

2.2. O sócio retirante EDSON ANTONIO LENZI FILHO, já qualificado, vende e transfere, neste ato, 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas sociais, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), ao sócio ingressante ESTEVAM GUEDES GARCIA, também já qualificado.

2.3. O sócio retirante EDSON ANTONIO LENZI FILHO, já qualificado, vende e transfere, neste ato, 742.500 (setecentas e quarenta e duas mil e quinhentas) quotas sociais, no valor de R\$ 742.500,00 (setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), à sócia ingressante OLAMIDE PARTICIPACOES LTDA, também já qualificada.

2.4. O sócio retirante, a sócia remanescente e a sociedade dão, reciprocamente entre si, a mais ampla, geral, e irrevogável quitação, declarando nada mais haver a reclamar um do outro, acerca da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, observado o disposto no artigo 1.032 do Código Civil Brasileiro.

2.5. Por conta das alterações ora realizadas, o capital social da sociedade previsto e consolidado, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas sociais indivisíveis, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, no capital da sociedade, pelos sócios, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
ESTEVAM GUEDES GARCIA	7.500	R\$ 7.500,00	1%
OLAMIDE PARTICIPACOES LTDA	742.500	R\$ 742.500,00	99%
TOTAL	750.000	R\$ 750.000,00	100%

4. DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

4.1. O ex-sócio EDSON ANTONIO LENZI FILHO, já qualificado, é retirado da administração social que, por conta disso, passa a ser exercida pelo administrador sócio ESTEVAM GUEDES GARCIA, também já qualificado, a quem compete o uso da firma de forma individual e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças de favor, ficando a mesma dispensada da prestação de caução.

4.2. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, Código Civil Brasileiro).

5. DESENQUADRAMENTO

5.1. Os sócios declaram o desenquadramento da situação de microempresa suprimindo-se a cláusula respectiva a opção.

6. CONSOLIDAÇÃO

6.1 Em razão das alterações descritas acima, e, tendo sido as mesmas já integradas ao contrato social da sociedade, este, ora consolidado vigorará doravante com a seguinte e nova redação:

EMBRASAN - EMPRESA BRASILEIRA DE SANEANTES LTDA
CNPJ/MF N.º 36.763.386/0001-30 NIRE 412.0932343-8
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- a. **ESTEVAM GUEDES GARCIA**, brasileiro, nascido em 05 de dezembro de 1960, químico, casado sob o regime da comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade de n.º 37221762-X/SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n.º 050.562.028-60, residente e domiciliado na Rua Peru, n.º 51, Bloco B, Apto 214, Bacacheri, em Curitiba/PR, CEP 80.060-20;
- b. **OLAMIDE PARTICIPACOES LTDA**, com sede na Rua Adilio Ramos, 2833, Casa 02, Cond Edelweiss IV, Bairro Alto, Curitiba/PR – CEP 82.820-100, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 53.069.791/0001-72, com o seu contrato social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 1212732 6, em sessão de 01/12/2023, neste ato representada por seu administrador **CELSO REMEDI NETO**, brasileiro, nascida em 12 de março de 1959, comerciante, casado sob o regime da separação de bens, portador da Cédula de Identidade de n.º 2055481-9/SSP/PR, inscrita no CPF/ME sob o n.º 322.225.809-00, residente e domiciliado na Rua Epaminondas Santos, n.º 1869, Bairro Alto, Curitiba/PR – CEP 82.820-090;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada “**EMBRASAN – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEANTES LTDA**”, com sede na Rua Ana de Souza, 188 – Mauá – Colombo/PR – 83413-590, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.763.386/0001-30, e com seu contrato social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 4120932343-8, em sessão de 25/03/2020, que se rege de acordo a legislação pertinente, e, em especial, pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **EMBRASAN - EMPRESA BRASILEIRA DE SANEANTES LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede na **Rua Ana de Souza, 188 – Mauá – Colombo/PR – 83413-590**, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 25/03/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – OBJETO SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social o ramo de atividades a seguir: Fabricação de Produtos de Limpeza e Polimento (20.62-2/00) e Comércio Atacadista de Saneantes Domissanitários (4649-4/08).

CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL: O capital da sociedade limitada unipessoal inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) divididos em 750.000 (setecentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim dividido:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
ESTEVAM GUEDES GARCIA	7.500	R\$ 7.500,00	1%
OLAMIDE PARTICIPACOES LTDA	742.500	R\$ 742.500,00	99%
TOTAL	750.000	R\$ 750.000,00	100%

§1.º: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

§2.º: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SETIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: Fica investida na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio único **ESTEVAM GUEDES GARCIA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

§ 1.º: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2.º: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

§ 3.º: O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Designação de administradores não sócios:

I: Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Colombo - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assine digitalmente todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos

Colombo, 11 de dezembro de 2023.

ESTEVAM GUEDES GARCIA

EDSON ANTONIO LENZI FILHO

OLAMIDE PARTICIPACOES LTDA
Celso Remedi Neto

Luis Gabriel Portella Remedi
OAB/PR 89.837



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMBRASAN - EMPRESA BRASILEIRA DE SANEANTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03274035947	EDSON ANTONIO LENZI FILHO
05056202860	ESTEVAM GUEDES GARCIA
08067429928	LUIS GABRIEL PORTELLA REMEDI
32222580900	CELSO REMEDI NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2023 07:39 SOB N° 20238765687.
PROTOCOLO: 238765687 DE 13/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317799589. CNPJ DA SEDE: 36763386000130.
NIRE: 41209323438. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/12/2023.
EMBRASAN - EMPRESA BRASILEIRA DE SANEANTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br